



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 777/92.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício, CRÉDITO ESPECIAL, no valor de CR\$.... 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para as obras de recuperação da Maternidade mantida pela Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Agrestina, conforme o seguinte demonstrativo:

20 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

80.2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

15814861.69 - Auxílio para as Obras de recuperação da Maternidade mantida pela Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Agrestina.

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital CR\$ 10.000.000,00

TOTAL CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Para custeio das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pelo artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado especificamente por ocasião do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 07 DE JULHO DE 1992.


SINVAL RIBEIRO MELO